



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1115/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito em Exercício sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.068,20** (um mil, sessenta e oito reais e vinte centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.078 - Manutenção Benefícios Eventuais

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições - FR 910.....R\$ 189,35

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições - FR 908.....R\$ 878,85

TOTAL.....R\$ 1.068,20

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fonte, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 908 – FIA-PR – SCFV - Del 62/2016 R\$ 878,85

Fonte nº - 910 – FEAS – Incent. Benef. Eventual - Del 65/2017 R\$ 189,35

TOTAL.....R\$ 1.068,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de dezembro de 2022.

Evandro Rohling Mees
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA PARA PUBLICAÇÃO

LEI nº 2015/2022 – Data 21/12/2022, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 2702 do dia 21/12/2022, pág. 13.

Onde se lê:

LEI 2015

Leia-se:

LEI 1115

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de dezembro de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito